

DECRETO Nº 13.340, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.274, de 14 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.299.304,46 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: **TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 4.299.304,46 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, na forma seguinte:

PORTARIA GM / MS Nº 2.383, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 16000000	1.7.1.3.50.2.1.60000.1	790.192,75
2023 33 3301 10 122 0204 2685 33904004 16000000		107.775,00
2023 33 3301 10 302 0228 2691 33903099 16000000		557.302,48
2023 33 3301 10 302 0228 2695 33903978 16000000		930.958,36
2023 33 3301 10 302 0228 2696 33903950 16000000		600.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2698 33903036 16000000		150.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2699 33903950 16000000		60.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2700 33903917 16000000		270.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2702 33903950 16000000		433.075,87
2023 33 3301 10 302 0228 2728 33903950 16000000		400.000,00
TOTAL		

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

463

031

DECRETO Nº 13.340, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
Secretária-Executiva Hospitalar

